



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0358/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 545/2016 – GMS Nº 2512/2016 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA PARA O DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES.

PROTOCOLO nº 16.971.920-9

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **João Alfredo Zampieri – Cel**, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de setembro de 2020.

CONTRATADO: SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES, inscrito na CNPJ/MF sob o n.º 01.371.416/0001-89, com sede na Rua Professor João Candido, nº 555, bairro Centro, Londrina, Paraná, neste ato representada legalmente por **Aparecido Rodrigues de Andrade**, RG 3.708.263-5 SSP/PR, CPF/MF sob n.º 506.436.499-72, e **Carlos Eduardo Caldas Santi**, RG 5.450.337-7 SSP/PR e CPF 934.881.069-34.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 545/2016 – GMS nº 2512/2016, nos termos da sua Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses** a partir de **23/12/2020 a 22/12/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de **R\$ 3.433,39 (três mil, quatrocentos e trinta e três reais, e trinta e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3902.06.122.42.6064 – Gestão Administrativa SESP, elemento de despesa: 3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, fontes 100, 101, 113 e/ou 147.**

Protocolo nº 16.971.920-9 – Contrato nº 545/2016 – GMS nº 2512/2016 – Terceiro Termo Aditivo

1 de



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0358/2020**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Nona, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

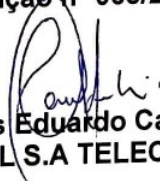
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.020.

**João Alfredo Zampieri – Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP**


**Carlos Eduardo Caldas Santi
SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES**


**Aparecido Rodrigues de Andrade
SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES**

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Documento: **035820203T.ASERCOMTELS.ATELECOMUNICACOESContrato5452016DEPENAssinadofisico.pdf.**

Assinado digitalmente por: **João Alfredo Zampieri** em 17/12/2020 10:51.

Inserido ao protocolo **16.971.920-9** por: **Monica Cristina Demarchi** em: 17/12/2020 09:18.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
3c22efea743b026b4eb7eeca5e74a99.